

## ***Declaração de Conformidade Legal e Responsabilidade Social***

A ADVANCE ENGENHARIA e CONSULTORIA consiente da necessidade de atuação conjunta para melhoria da qualidade das relações e ambiente de trabalho, tendo as práticas de responsabilidade social empresarial como base para promoção do desenvolvimento sustentável, declara sua conformidade frente aos aspectos legais e regulatórios aplicáveis à atividade desenvolvida pela empresa e aos requisitos da Norma SA8000 de Responsabilidade Social conforme abaixo relacionados:

- ***Trabalho Infantil***

A empresa não utiliza e não apóia a utilização de trabalho infantil por seus fornecedores e sub-contratados, comprometendo-se a ações de reparação sempre que crianças forem encontradas trabalhando.

- ***Trabalho Forçado***

A empresa não utiliza e não apóia a utilização de trabalho forçado por seus fornecedores e sub-contratados. Os trabalhadores não têm seus documentos originais retidos e não são obrigados a fazer depósitos como condição de serem admitidos.

- ***Saúde e Segurança***

A empresa proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável a todos os seus trabalhadores, com acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança necessários e treinamento para sua correta utilização, tomando medidas cabíveis para a prevenção de acidentes e danos à saúde.

- ***Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva***

A empresa respeita o direito dos trabalhadores de se associar a Sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

- ***Discriminação***

A empresa não se envolve ou apóia a discriminação de qualquer natureza, seja por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência física ou mental, sexo, orientação sexual, associação a sindicatos, idade, afiliação política ou quaisquer outras condições que possam dar ensejo à discriminação.

- ***Práticas Disciplinares***

A empresa proíbe a punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal de caráter sexual ou não, em relação aos trabalhadores.

- ***Horários de Trabalho e Remuneração***

A empresa respeita a jornada de trabalho e remunera todos os seus trabalhadores de acordo com a legislação estabelecida e/ou ratificada pelas Convenções Coletivas dos Sindicatos representantes das respectivas categorias funcionais.

- **Diretrizes Anticorrupção**

A prática de corrupção por parte de quaisquer dos colaboradores da ADVANCE é proibida e considerada uma violação grave às normas e diretrizes desta Declaração.

Em nenhuma hipótese nosso Colaborador está autorizado a:

- ✓ Pagar ou receber qualquer forma de propina ou de suborno, dentro ou fora do Brasil;
- ✓ Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com vistas à obtenção de qualquer favorecimento. A proibição inclui pagamento ou oferecimento de vantagem indevida a agente público com o intuito de acelerar ou de favorecer a análise de procedimento administrativo, obter licenças, autorizações, permissões ou quaisquer outras providências inerentes à função pública do agente;
- ✓ Prometer, oferecer ou dar pagamentos ou presentes de qualquer valor para agentes públicos com o intuito de garantir ou antecipar a execução de algum ato ou serviço a que se tenha direito legalmente (*facilitation payments*);
- ✓ Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- ✓ Usar intermediários (“laranjas”) para encobrir os interesses ou a identidade do beneficiário do ato corrupto;
- ✓ Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Para fins desta diretriz:

- (i) vantagem indevida pode ser dinheiro ou qualquer outro benefício que se dê a um agente público, que possa ser vista como contrapartida de obtenção de alguma forma de favorecimento;
- (ii) agente público é qualquer pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em um órgão público ou em uma empresa controlada pelo governo, ainda que de forma transitória ou sem remuneração (por exemplo, guardas e policiais municipais, estaduais, federais, militares, funcionários públicos em geral, de quaisquer esferas do governo – prefeituras, estados e União –, concursados ou não, fiscais e agentes do governo, funcionários de estatais, órgãos licenciadores, como o Ibama, funcionários de agências reguladoras, tais como a CVM, ANP, etc.). Também são considerados agentes públicos os integrantes de partidos políticos.

- **Sistema de Gestão**

A empresa estabelece procedimentos que permitem a contínua adequação da

organização aos requisitos regulatórios aplicáveis às atividades da empresa, bem como os acima mencionados, compartilha com sua área de influência boas práticas e aprendizagem de conformidade legal, e estende à sua cadeia de fornecedores este compromisso de Responsabilidade Social. Além disso, assume a responsabilidade de:

- a) Participar das atividades de monitoração de fornecedores, conforme programação e agendamento prévio;
- b) Implementar ações de reparação, corretivas e preventivas para tratar quaisquer não-conformidades identificadas contra os requisitos da Norma SA 8000;
- c) Adequar sua Política e Diretrizes de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente em total conformidade com as práticas legais exigidas onde quer que atue.